

MATRÍCULA	FICHA
18.492	001

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 06 DE AGOSTO DE 19 80.

IMÓVEL:- Um terreno com frente para a rua General Glicério, situado na vila Redentora, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, medindo 21,00 metros de frente, igual dimensão nos fundos, por 47 metros de um lado e 50 metros de outro lado, da frente aos fundos, dividindo-se pela frente com a referida rua, nos fundos com Gelindo Boldrin, de um lado com Augusto Teixeira Brandão e do outro lado com Industria de Móveis Longo Ltda, constituído de parte do lote 2-B, da quadra 7, contendo neste terreno = e nos terrenos objetos das matrículas n.ºs 18.493 e 18.494, um prédio comercial, residencial, com dois pavimentos, sob n.ºs 4685 e 4693 da rua General Glicério. **PROPRIETARIA:-** INDUSTRIA DE MÓVEIS LONGO LTDA, com sede nesta cidade, a rua Bernardino de Campos, 4690, CGC.59.965.731/0001-14, representada por seus socios José Longo Filho e Roberto Ney Longo. **REGISTRO ANTERIOR:-** 42.231 do 2º registro local. O referido é verdade e dou fé. O Esc.Hab. (Eli Francisco Borelli), O Oficial, *[assinatura]*

R.001/18.492. Conforme contrato particular, passado em São Paulo, datado de 15 de julho de 1980, assinado pelos contratantes, duas testemunhas, firmas reconhecidas, a INDUSTRIA DE MÓVEIS LONGO LTDA, (já qualificada), DEU EM HIPOTECA CEDULAR de primeiro grau e sem qualquer concorrência de onus, o imóvel constante desta matrícula, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A "BODESP", com sede em São Paulo/SP, a avenida Paulista, 1776, CGC/MF.62.847.231/0001-92, pelo valor de Cr\$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil cruzeiros), inclusive outros imóveis, vencível em 30 de junho de 1986, com juros de 7%a.a. A presente cédula foi devidamente registrada no livro de reg. aux. sob n.º 4075 do que dou fé. São José do Rio Preto, 6 de agosto de 1980. O Esc.Hab. (Eli Francisco Borelli), O Oficial, *[assinatura]*

AV.002/18.492.- Conforme instrumento particular, passado em São Paulo, datado de 28 de Julho de 1986, o credor hipotecario BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., autorizou o cancelamento da hipoteca cedular registrada -- sob o nº 001, nesta matrícula, que ora faço para fins de direito.- São José do Rio Preto, 17 de SETEMBRO de 1986.- A = Oficial Maior *[assinatura]*

R.003/18.492.- Conforme contrato particular passado nesta cidade, datado de 29 de Agosto de 1988, assinado pelas partes contratantes, a proprietaria INDUSTRIA DE MOVEIS LONGO LTDA, (já qualificada), DEU EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU o imóvel objeto da matrícula supra, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, CGC.00.000.000 0057-46, por sua agencia local, pelo valor de Cz\$-20.000,000,00 (inclusive outros imóveis), pelo prazo de vencimento em 29 de Agosto de 1989, com REAJUSTE MONETARIO E JUROS:- Os encargos financeiros serão calculados pelo metodo hamburgues, inclusive durante o periodo de carencia. Os saldos devedores diários apresentados na conta vinculada ao presente financiamento sofrerão reajuste monetario positivo igual a variação plena do valor nominal da Obrigação do Tesouro Nacional (OTN), do mes da atualização em relação ao valor nominal da OTN do mes anterior, Sobre os saldos devedores assim reajustados incidirão juros a taxa de 12% por ano comercial, calculados com base na taxa proporcional aplicada sobre a media mensal dos saldos devedores diários corrigida (mes de 28, 29, 30 e 31 dias). Referido encargos permanecem validos mesmo para sub-periodos intercorrentes (intersticio de vigencia do instrumento dentro do mes de atualização) e serão calculados

MATRÍCULA

18.492

FICHA

001

VERSO

debitados e capitalizados no último dia de cada mes, no vencimento e na liquidação, para pagamento junto com as prestações de principal proporcionalmente aos valores nominais de cada uma delas, e com as demais condições descritas na cedula, a qual fica uma de suas vias arquivadas neste cartório. A presente cedula foi registrada no livro 3-Auxiliar ficha 001, sob nº.8.025. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 04 de Outubro de 1.988. A Oficial Maior

AV.004/18.492. Conforme instrumento particular passado nesta cidade, datado de 11 de outubro de 1989, o credor BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº. 003 da matrícula supra. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 12 de janeiro de 1989. A Oficial,

AV.005/18.492. - Conforme instrumento particular, passado nesta cidade, datado de 29 de Outubro de 1.991, é feito a presente a fim de ficar constando que a proprietária do imóvel objeto desta matrícula INDUSTRIA DE MOVEIS LONGO LTDA, teve sua razão social alterada para MOVEIS LONGO LTDA, conforme instrumento particular de alteração e Consolidação de Clausulas Contratuais de Sociedade por quotas de Responsabilidade Limitada, firmado em 01 de Abril de 1.991, e devidamente registrado na JUCESP sob nº. 61.661, em 08 de Maio de 1.991. São José do Rio Preto, 29 de Novembro de 1.991. A Oficial,

R.006/18.492:- Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 1º Tabelionato de Uberlândia-MG, em 24 de agosto de 1992, no livro 899, fls. 095/096, e re-ratificada por escritura pública, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, em 26 de junho de 1995, no livro 513, fls.152, a proprietária VEN DEU o imóvel objeto desta matrícula, a TOMISLAV BLAZIC, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da - CT.80.956.211-9, CIC.339.965.807-97, residente e domiciliado na rua Professor Gastão Baião nº 429, apto-507, Copacabana-RJ, pelo valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil cruzeiros). São José do Rio Preto, 13 de julho de 1995. A Escr.Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

R.007/18.492:- Conforme escritura pública de dação em pagamento, lavrada nas notas do 2º Tabelionato local, em 01 de setembro de 1992, no livro 481, fls. 192 e re-ratificada por escritura pública, lavrada nas mesmas notas em 26 de junho de 1995, no livro 513, fls.151, o proprietário TOMISLAV BLAZIC, (já qualificado), DEU EM PAGAMENTO o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO EMPRESARIAL S/A, com sede na Avenida Rio Branco nº 147, 9º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CGC.MF.32.067.787/0001-03, pelo valor de R\$ 297.500.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões, e quinhentos mil cruzeiros), em razão dos contratos de abertura de crédito em conta corrente-crédito Empresarial-pessoa jurídica, datados de 10.07.1991 e vencimento em 09.10.91, feitas entre Móveis Longo Ltda e Banco Empresarial. São José do Rio Preto, 13 de julho de 1995. A Escr.Hab. (Elizabeth Cristina Barbosa Damiano). O Oficial,

AV.008/18.492.- Por instrumento judicial, passado em São Paulo, datado de 13 de Junho de 1.997, assinado pelo Corregedor Geral da Justiça, Dr. Marcio Martins Bonilha (Processo CG.1.093/97), foi - (segue na ficha 002

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 24 DE JULHO DE 1997.

MATRÍCULA

18.492

FICHA

002

declarado a indisponibilidade sobre o imóvel objeto da presente matrícula, não podendo portanto, ser alienado ou onerado direta ou indiretamente.- São José do Rio Preto, 24 de Julho de 1.997. O Oficial,

R.009/18.492.- Por mandado, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 12 de fevereiro de 2001, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. n° 1.082/97), movida por DEVANIR ANTONIO DE PAULA FRANÇA, brasileiro, casado, assessor, residente nesta cidade, na rua Manoel Teles Sobrinho n° 575, portador do Rg. n° 9.508.378 e do CPF n° 889.046.878-53, contra BANCO EMPRESARIAL S/A (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a setenta por cento (70%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorada para garantia da execução no valor de R\$ 161.960,66 (cento e sessenta e um mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e seis e centavos).- São José do Rio Preto, 21 de JUNHO de 2.001.- O OFICIAL,

R.010/18.492.- Por mandado, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 23 de fevereiro de 2001, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. n° 753/97), movida por JOSÉ AUGUSTO FELIX, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade, na rua Voluntários de São Paulo n° 3.066, portador do Rg. n° 13.421.157 e do CPF n° 049.670.948-80, contra BANCO EMPRESARIAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a quinze por cento (15%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorada para garantia da execução no valor de R\$ 28.640,35 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).- São José do Rio Preto, 21 de JUNHO de 2.001.- O OFICIAL,

R.011/18.492 Por mandado, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 06 de agosto de 2001, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. n° 1.371/00), movida por PAULO HENRIQUE CORTELO, brasileiro, casado, ajudante de mecânico, residente em Araraquara-SP., na Avenida Francisco Sampaio Peixoto n° 1.048, portador do Rg, n° 23.189.432-6 e do CPF n° 141.963.308-27 e WILSON ROBERTO MARQUES, brasileiro, casado, bancário, residente em Araquara-SP., na Avenida Francisco Sampaio Peixoto n° 1.048, portador do Rg. n° 15.457.141 e do CPF n° 020.383.938-26, contra BANCO EMPRESARIAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL) (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a dezessete por cento (17%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorada para garantia da execução no valor de R\$ 117.439,07 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos). São José do Rio Preto, 19 de SETEMBRO de 2.001.- O OFICIAL,

-(segue no verso)-

MATRÍCULA
18.492

FICHA
002
VERSO

R.012/18.492:- Por mandado, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 12 de março de 2.002, nos autos da Carta Precatória (**Proc. nº 1.749/01**), oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara - SP, extraída dos autos de Reclamação Trabalhista (**Proc. nº 1.081/98**), movida por **JOÃO ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, bancário, casado, residente em Araraquara - SP, na rua Antonio Correa Almeida de Moraes nº 590, portador do Rg. nº 12.710.703 e do CPF. nº 018.566.098-39, contra **BANCO EMPRESARIAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)** (já qualificado), consta que **60% do imóvel** objeto da presente matrícula, foi **penhorado** para garantia da execução no valor de R\$ 141.143,34 (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos). São José do Rio Preto, 11 de Abril de 2002. O Oficial,

R.013/18.492:- Por mandado, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 05 de abril de 2.002; nos autos da Reclamação Trabalhista (**Proc. nº 450/98**), movida por **ONILSON ANTONIO GOMES**, brasileiro, bancário, casado, residente nesta cidade, na rua Monte Aprazível nº 4.167, portador do Rg. nº 19.600.726-4 e do CPF. nº 071.530.648-00, contra **BANCO EMPRESARIAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)** (já qualificado), consta que **uma parte ideal correspondente a cinco por cento (5%) do imóvel** objeto da presente matrícula, foi **penhorada** para garantia da execução no valor de R\$ 10.789,78 (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). - São José do Rio Preto, 25 de abril de 2.002. O Oficial,

AV.014/18.492:- Por mandado, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 23 de agosto de 2.002, nos autos de Reclamação Trabalhista (**Proc. nº 450/98**), movida por **ONILSON ANTONIO GOMES**, contra **BANCO EMPRESARIAL S/A (MASSA FALIDA)**, **cancela-se o registro nº 13**, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos.- São José do Rio Preto, 20 de Setembro de 2.002. O Oficial,

AV.015/18.492 Por mandado, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 08 de outubro de 2.002, nos autos de Reclamação Trabalhista (**Proc. nº 1.082/97**), movida por **DEVANIR ANTONIO DE PAULA FRANÇA**, contra **BANCO EMPRESARIAL S/A**, cancela-se o registro nº 09, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 10 de DEZEMBRO de 2.002.- O OFICIAL,

R.016/18.492 Por mandado, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 12 de fevereiro de 2.003, nos autos de Reclamação Trabalhista (**Proc. nº 444/02**), movida por **ANDRÉ LUIZ DINAMARCO RODRIGUES**, brasileiro, conferente, casado, residente em Ribeirão Preto - SP, na (.....**SEGUE FICHA 003...**)

MATRÍCULA

18.492

FICHA

003

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

rua Carlos Chagas nº 35, portador do Rg. nº 18.981.283-7 e do CPF. nº 071.742.628-99, contra BANCO EMPRESARIAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), (já qualificado), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi **penhorado** para garantia da execução no valor de R\$ 178.015,66 (cento e setenta e oito mil, quinze reais e sessenta e seis centavos). São José do Rio Preto, 25 de MARÇO de 2.003. O OFICIAL,

AV.017/18.492 Por mandado, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 22 de maio de 2.003, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. nº ~~1.371/00~~), movida por PAULO HENRIQUE CORTELO e WILSON ROBERTO MARQUES, contra BANCO EMPRESARIAL S/A (Massa Falida), cancela-se a averbação nº 03, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 13 de JUNHO de 2.003.- O OFICIAL,

R.018/18.492:- Por carta de adjudicação, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 30 de maio de 2.003, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. nº 753/97), movida por JOSÉ AUGUSTO FELIX, contra BANCO EMPRESARIAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), (já qualificado), consta que uma parte ideal correspondente a quinze por cento (15%) do imóvel objeto da presente matrícula, foi **adjudicada** em favor de JOSÉ AUGUSTO FELIX, brasileiro, solteiro, bancário, residente nesta cidade, na rua Voluntários de São Paulo nº 3.066, portador do Rg. nº 13.421.157 e do CPF. nº 049.670.948-80, pelo valor de R\$ 40.121,00 (quarenta mil, cento e vinte e um reais). São José do Rio Preto, 09 de Setembro de 2003. O Oficial,

AV.019/18.492 Por mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta comarca, em 27 de maio de 2004, nos autos de Liquidação Extrajudicial (Proc. nº 633/98), movida pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL, contra BANCO EMPRESARIAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), cancela-se **parcialmente** a averbação nº 08, objeto da presente matrícula, excluindo a indisponibilidade relativa à adjudicação feita por José Augusto Felix, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 28 de ABRIL de 2.005.- O OFICIAL,

AV.020/18.492:- Por instrumento particular, passado nesta cidade, datado de 06 de abril de 2.009, retifica-se a descrição e área do terreno objeto desta matrícula, conforme se segue: frente para Rua General Glicério onde mede 20,97 metros, por 21,94 metros nos fundos onde faz divisa com a parte do lote 2-B da matrícula nº. 2.957 e ainda com a parte do lote 2-B da matrícula nº. 9.663; do lado direito de quem olha para o imóvel mede 52,25 metros e faz divisa com a parte do lote 2-B da (...SEGUE NO VERSO...)

MATRÍCULA

18.492

VERSO

003

matricula n°. 18.493; do lado esquerdo de quem da citada rua olha para o imóvel mede 46,53 metros, e faz divisa com parte do lote 2-B matricula n°. 44.704 e ainda com a parte do lote 2-B da matricula n°. 9.663, encerrando assim uma área superficial de 1.034,71 metros quadrados, distante 133,85 metros da Rua Luiz Vaz de Camões. São José do Rio Preto, 02 de Setembro de 2.009.- O OFICIAL, ~~_____~~

AV.021/18.492 - Protocolo n° 474.239 de 23/05/2016:- Por mandado, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Araraquara-SP., em 15 de fevereiro de 2016, nos autos de Reclamação Trabalhista (Proc. n° 0108100-63.1998.5.15.0006), movida por JOÃO ROBERTO DA SILVA, contra BANCO EMPRESARIAL S/A, cancela-se o registro n° 012, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos.- São José do Rio Preto, 03 de Junho de 2.016.- O OFICIAL, ~~_____~~

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponibilizada em www.registroes.org.br